



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:25:21.290 - PL261424
EMC 2756/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2756/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Meta 6.a.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Meta 6.a. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 6.a. Garantir a oferta de matrículas de tempo integral na perspectiva da educação integral, com, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, preferencialmente em turno único em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE.”



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura/camara.leg.br/CD257934241000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 7 5 3 4 2 4 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:25:21.290 - PL261424
EMC 2756/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2756/2025

JUSTIFICATIVA

A ampliação das metas para 75% das escolas públicas e 50% dos estudantes reflete a necessidade de acelerar a universalização da educação integral como política estruturante para enfrentar desigualdades educacionais. O aumento percentual reconhece a urgência de expandir esse modelo, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade que dependem da escola como espaço de proteção social e desenvolvimento integral. A mudança corrige a timidez da meta anterior, que mantinha a educação integral como política marginal, e alinha o PNE às evidências que demonstram os impactos positivos do tempo integral na redução de disparidades regionais e socioeconômicas, garantindo que mais estudantes tenham acesso a jornadas ampliadas com atividades pedagógicas, culturais e esportivas qualificadas.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões. de maio de 2025.

Suine Dosalconti da Sibza

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP



† C D 3 E Z / 3 / 6 0 0 †